



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.
APROVADO
Sala das Sessões, em 29/11/72 REQUERIMENTO N.º 3 415

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
29 NOV 72
PROTOCOLO Nº 13
CLASSIF.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que os coletivos procedentes dos bairros com destino ao centro, que trafegam pela rua Vigário J. J. Rodrigues, têm último ponto de parada, nessa mesma via, a altura do nº 792;

CONSIDERANDO que não vemos nenhuma utilidade nesse ponto, mesmo porque, o ponto final está aproximadamente a uns 200 metros deste último;

CONSIDERANDO, ainda, que essa parada de coletivo se apresenta como uma das causas de congestionamento de trânsito na rua Vigário J.J. Rodrigues,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S. Ex.ª se digne informar a esta Edilidade, o seguinte:

- Pretende V. Ex.ª determinar à Comissão Municipal de Trânsito que proceda os estudos necessários, a fim de que se ja extinto o mencionado ponto de ônibus?

- Para quando se pode aguardar providências a respeito?

Sala das Sessões, 27/novembro/1 972.


Lázaro de Almeida.

f/lj.



Prefeitura do Município de Jundiaí

EM 06 de dezembro de 1972

REF. N.º GP.L 1188/72

PROC. N.º 10945

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
18 DEZ 72	
PROTÓCOLO Nº
CLASSIF

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 3415/72 de autoria de V.Exa., cumpre-nos informar o seguinte:

Encaminhamos a propositura em pauta à Comissão Municipal de Transito, objetivando seja estudada a possibilidade de extinguir-se o ponto de ônibus localizada à altura do prédio nº 792 na rua Vigário J.J.-Rodrigues.

Nestas condições, dentro em breve retornaremos ao assunto.

No ensejo, renovamos nossas expressões de mais perfeita estima e elevada consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
Com vista ao Autor

[Signature]
Presidente

Em 13 de 12 de 1972

Cordialmente,

[Signature]

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

À
Sua Excelência, o Senhor
Vereador LÁZARO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ



Prefeitura do Município de Jundiaí

EM 17 de janeiro de 1973

REF. N.º GP.L 6/73

PROC. N.º 10945

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
23 JAN 73	
PROTÓCOLO Nº
CLASSIF.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 3415/72, de autoria de V.Exa., cumpra-nos informar o seguinte:

Retornamos ao assunto. A Comissão Municipal de Transito comunica que não há possibilidade de extinguir-se o ponto de ônibus localizado à altura do prédio de nº 792 na rua Vigário J.J. Rodrigues, uma vez que é utilizado por várias empresas urbanas e intermunicipais.

Na oportunidade, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
Presidente	
Em 23 de	de 1973

À
Sua Excelência, o Senhor

Vereador LÁZARO DE ALMEIDA

OD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ